



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA

“CASA DE MANOEL DA SILVA”

19ª. LEGISLATURA

1 ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
2 NO PRIMEIRO PERÍODO DE SESSÕES DA CÂMARA
3 MUNICIPAL DE AREIA– PB, NO DIA NOVE DE FEVEREIRO DE
4 DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

5

6 Ao (9º) Nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro,
7 às nove horas e trinta minutos, reuniram-se extraordinariamente na
8 Câmara Municipal de Areia os membros do Poder Legislativo local.
9 Efetuada a chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores:
10 Vanilda Honório da Silva; Maria da Penha Luciano Soares; Ivano
11 Cassimiro dos Santos; Gilberto Joventino Paulino; Irisvaldo Silva do
12 Nascimento; Cláudio Gomes de Lima; Sérgio dos Santos Silva e João
13 Paulo de Souza Macedo. Faltaram os Vereadores Edgley de Brito Santos;
14 Nelma Carneiro Cavalcante e Jeffson de Aguiar Santos. Havendo Quórum
15 Regimental **a Presidente** convidou todos a ficarem de pé e ouvirem o
16 Hino do Município de Areia, em seguida **a Vereadora Vanilda Honório**
17 **da Silva** fez a leitura do texto bíblico (Salmo 91) na abertura dos trabalhos.
18 Em seguida **a Presidente** declarou em nome de Deus a abertura da Sessão,
19 e autorizou o expediente do dia. **O Secretário** fez a leitura do parecer da
20 Comissão de Justiça e redação ao decreto legislativo de nº 003/2024. 1ª
21 discussão e votação. Assunto: Aprova e ratifica o plano de contratações
22 anual (PCA) para o exercício de 2024 da Câmara Municipal de Areia e dá
23 outras providências. A autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de
24 Areia. **A Presidente** colocou o parecer em discussão. Sem discussão. O
25 Parecer foi para votação. O parecer foi aprovado por unanimidade dos
26 presentes. Logo após **o Secretário** fez a leitura do parecer de justiça e
27 redação ao decreto legislativo nº 002/2024. 1ª discussão e votação.
28 Assunto: Regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe
29 sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Câmara
30 Municipal de Areia e dá outras providências. A autoria: Mesa Diretora da
31 Câmara Municipal de Areia. **A Presidente** colocou o parecer em

32 discussão. **O Vereador Irisvaldo Silva do Nascimento** fez uso da
33 palavra. Senhora Presidente, demais colegas Vereadores. Mais uma sessão
34 extraordinária, é, eu queria como eu sempre costumo dizer aqui, eu tenho
35 confiança nos meus colegas Vereadores, tenho certeza que analisaram,
36 claro com mais tempo esse decreto o Decreto Legislativo, 02/2024. Mas
37 eu tenho dúvidas, eu tenho sérias dúvidas, talvez por falta de
38 conhecimento, mas eu tenho dúvida se esse decreto ele é legal, eu tenho
39 dúvida se o decreto inclusive não fere própria constituição. A comissão se
40 reuniu e deu parecer favorável, no entanto o decreto ele regulamenta uma
41 lei federal, e eu tenho dúvida se um Decreto Legislativo pode legalmente
42 regulamentar uma lei municipal, estadual ou federal, eu tenho essa dúvida.
43 Então há necessidade mesmo esse parecer passando, eu acho que a gente
44 tem que dar uma oportunidade pra a discussão desse decreto sim, como eu
45 já fiz aqui em outras situações, quando apresentei alguma proposta aqui
46 que eu solicitava a comissão que desse a oportunidade para haver a
47 discussão. E é isso que agora eu estou dando essa oportunidade para tirar
48 não só a minha dúvida, eu acredito que mais de outros colegas aqui que
49 talvez tenham a mesma dúvida. Se esse decreto ele é legal acompanhar o
50 parecer, agora não quer dizer que a gente não tenha que analisar esse
51 decreto, pra lá na frente a Presidente, e a mesa que já que apresentaram
52 esse decreto não respondam, depois de contratações realizadas, depois de
53 licitações realizadas, não venham a responder. E já vou adiantando o
54 decreto 1 e 2 tem o mesmo, no meu entendimento eu vou ter a mesma
55 dúvida, porque regulamentam uma lei, e no meu entendimento, que posso
56 estar errado. Por isso que eu digo tenho dúvida que em decreto que se
57 regulamenta a lei, é decreto vindo do Executivo, seria competência do
58 Executivo e não do Legislativo. É uma dúvida Senhores Vereadores. A
59 Presidente disse. Vou pedir permissão para o Jurídico possa dar mais
60 esclarecimentos. Senhor Jurídico pegue o microfone. **O Assessor jurídico**
61 **Ednando Diniz** explicou. A regulamentação dessa lei federal via decreto,
62 é justamente para que a Câmara Municipal possa é, exercer de acordo com
63 a lei de licitação, as contratações previstas na própria lei de licitação.
64 Então esses decretos são necessários e eu entendo que qualquer situação
65 que venha a extrapolar os limites da Câmara, não vai trazer nenhum óbice,
66 já que os decretos atendem às determinações do que prevê a lei de
67 licitação. Então a gente só tá tentando aqui organizar esses decretos para
68 que a o setor de licitação, através de convênio possa dar sequência às
69 contratações que a Câmara Municipal precisa organizar e definir para dar
70 sequência às suas atividades. Em discussão. **O Vereador Cláudio Gomes**
71 **de Lima** fez uso da palavra. Senhora Presidente, colegas Vereadores.

72 Realmente é, são dois, são três decretos extensos no seu texto, eu não sei
73 qual foi o tempo Hábil que a Câmara teve pra poder colocar em discussão,
74 ou aprovar esses decretos, realmente não sei se a comissão já se reuniu, aí
75 já deve ter esmiuçado o decreto né, que tá recomendando a aprovação. Por
76 isso que é importante demais, e eu venho dizendo isso aqui, que as
77 comissões importantes desta casa, ela não precisa Senhora Presidente, ser
78 formada apenas pelos mesmos, tem que ter os Vereadores não gostam
79 quando eu uso o termo situação e oposição, mas existe, mas sempre os
80 mesmos Vereadores que acompanham a base, a situação, é quem compõe
81 essas comissões importantes, que precisavam ser analisadas, como a gente
82 não é colocando em dúvida a competência dos colegas Vereadores. Mas a
83 gente nota que um pouco tempo curto, as comissões sempre dão os
84 pareceres favoráveis, e na hora a discussão as comissões não discutem o
85 porquê, e nem defende o porquê tá dando os parecer favorável, aí a gente
86 que tem que realmente estudar em casa, se preparar pra poder discutir um
87 parecer. Realmente a gente fica numa situação bem delicada. Então, seria
88 bom que as comissões que dá o parecer, o Relator, o Presidente da
89 comissão, explicasse discutisse o porquê tá votando favorável ao parecer,
90 é necessário. **O Vereador Irisvaldo Silva do Nascimento** pediu uma
91 parte. É só pra deixar, tentar esclarecer um pouco da minha fala, a lei
92 14.133 de 1º de abril de 2021, que é que trata sobre a nova lei de licitação,
93 ela não diz no seu texto que sejam que as Câmaras, que o Legislativo em
94 si, ela regulamente. O que diz assim, que haja um documento de
95 regulamentação, é isso que diz, o que é que tem que ser feito, qual é o
96 documento de regulamentação do Legislativo, é um decreto ou é uma lei?
97 no meu entendimento deveria ser uma lei, a lei que iria reconhecer, ia
98 regulamentar a nossa situação. Quando se passa para um decreto pode ser
99 que lá na frente à mesa responda por essa situação. É uma dúvida, foi isso
100 que eu disse, é uma dúvida, para que a gente faça o certo, que a gente não
101 tenha prejuízo mais na frente. Só isso, porque quem é ordenadora de
102 despesa é a Vereadora Vanilda hoje Presidente da Câmara, e essa
103 preocupação enquanto Vereador que eu tenho, só isso. **A Presidente** disse.
104 Só um minutinho, eu vou pedir o jurídico para falar novamente. **O**
105 **Vereador Cláudio Gomes de Lima** retomou sua fala. Senhora
106 Presidente, eu tô com a palavra, foi ele só que me pediu um tempo. Então
107 colega Vereador Irisvaldo, realmente é importante essas colocações, pra
108 que amanhã a próxima legislatura, ou quem vem não possa ficar preso a
109 um decreto, que esta casa aprovou, é anual né. Então, obrigado, então aí a
110 essa legislatura é, quem vai concluir realmente fica aí nessa questão.
111 Agora o que eu tenho indagado é o seguinte, é que não dá tempo, não deu

112 tempo da gente ler detalhadamente esses três decretos colocados aqui. Eu
113 estou aqui porque ontem foi colocado em plenário, pra que tivesse uma
114 Sessão Extraordinária e a maioria venceu, e a gente tem que obedecer, e
115 obedecer a maioria. Mas caso contrário eu nem estaria aqui, porque na
116 verdade tem que ter no mínimo 24 horas para convocar uma
117 Extraordinária, mas como foram colocados em plenário e a maioria votou
118 por isso que eu estou aqui. Porque eu tenho que respeitar a maioria da
119 decisão da plenária da Câmara, mas não tem, não tem tempo apto, eu não
120 acredito que as comissões tenham tido tempo hábil pra detalhar os
121 decretos, e dar o parecer com muita tranquilidade do que do que realmente
122 tá assinando. Me desculpe, mas essa é que é a verdade. Muito obrigado.
123 **O Assessor Jurídico da Câmara Ednando Diniz** fez uso da palavra
124 novamente. Só para concluir aqui meu posicionamento aos Vereadores. É,
125 o decreto ele tem a finalidade de regulamentar a lei federal a nível de
126 Câmara Municipal. Então, o decreto ele só não pode contrariar as
127 disposições da lei federal em vigor, nem tampouco inovar. Então, esse
128 decreto tá em patente sintonia com a lei de licitação, é uma exigência, não
129 houve inovação, não houve acréscimo, não houve alteração. Então o
130 decreto é simplesmente pra dar condição de se fazer as licitações, é, são
131 as exigências, que estão sendo feitas com as modificações. Então, esse
132 decreto não inova, não cria, não amplia. Então tá tudo regular, tá tudo
133 regular aí, salvo o melhor juízo, que ninguém é detentor da verdade. **A**
134 **Presidente** explicou. Senhor Vereador, o Tribunal de Contas exigiu um
135 plano de contratação, um plano anual da Câmara, que não existia, não
136 tinha, isso é coisa nova. Então como a Câmara ela é independente, então
137 ela pode fazer. Em discussão. **O Vereador Ivano Cassimiro dos Santos**
138 fez uso da palavra. Senhora Presidente, colegas Vereadores. É, como
139 Presidente de finanças e orçamento, a comissão dentro do histórico da, dos
140 decretos, dos projetos, vê a finalidade, de finança, vê a finalidade de
141 finança, e justiça e redação vê a constitucionalidade, se é inconstitucional
142 ou não. E a respeito da minha comissão, de finanças e orçamento
143 Vereadores, a gente pede o apoio do jurídico da casa, pra dar um parecer
144 básico a gente, do mesmo jeito é o de finança e orçamento que eu sou
145 Presidente, e justiça e redação que eu vi o Presidente solicitando aí o
146 Procurador pra dar mais orientação a respeito desse projeto. Realmente o
147 Vereador Irisvaldo como o Senhor é mais, quaje um doutorado em
148 advocacia, entende ainda muito mais e tem algum questionamento, e a
149 gente tem que aprender os questionamentos, tem que ver realmente se está
150 certo ou está errado, mas a orientação da gente que está certo. A opinião
151 da gente é que está certo, e a gente tem o baseamento do jurídico da casa

152 pra dar esse parecer fundamentado. **O Vereador Irisvaldo Silva do**
153 **Nascimento** pediu uma parte. Eu acho que eu não, talvez eu não tenha
154 sido claro. Eu não me posicionei contra o que a Câmara quer fazer, até
155 mesmo porque é uma necessidade, é uma obrigação, precisa fazer para
156 poder é, trabalhar de forma legal, há necessidade disso. Eu não estou me
157 posicionando contra, entendam por favor, e a despeito do sarcasmo e
158 ironia do Senhor dizer que eu sou Doutor em Advocacia, não sou, eu não
159 conheço mais do que ninguém. Eu apenas hoje tive a preocupação por
160 haver uma, haver agora a reunião Extraordinária, eu tive a preocupação
161 me levantar um pouco mais cedo e ler os decretos, foi só isso que eu fiz.
162 E quanto ao decreto não ter alterado o que é previsto lei, também não pode,
163 realmente o decreto como disse o Jurídico não pode alterar nada do que é
164 previsto em lei. Senão não regulamenta, vai alterar, aí teria que ser outra
165 lei, do órgão competente. A minha preocupação e dúvida como eu deixei
166 aqui, espero agora, eu espero que entenda é, é competência do Legislativo
167 regulamentar uma lei? eu tenho dúvidas foi isso, porque o Legislativo aqui
168 ele não pode através de decreto regulamentar uma lei municipal, uma lei
169 estadual, através de decreto não pode. Até onde vai o meu pequeno
170 conhecimento, e uma lei federal não vai ser diferente disso. É competência
171 do Legislativo? minha dúvida é essa, alterar, alterar não, regulamentar
172 através de uma lei, de um decreto perdão, porque eu entrei com um projeto
173 aqui que foi uma lei, Legislativo que regulamentava, regulamentava
174 através de lei, uma lei já existente que era Federal, e o jurídico da
175 prefeitura vetou, dizendo que não era competência do legislativo. E hoje
176 a gente tá discutindo um decreto, um decreto legislativo que regulamenta
177 uma lei federal, aí não estou me posicionando contra. Eu apenas estou aqui
178 preocupado que seja feito Vereadora Dona Vanilda, pra lá na frente ser
179 tudo visto, revisto o Tribunal de Contas dizer através de decreto não podia,
180 tinha que ser uma lei, é isso, é essa minha preocupação. Somos sabedores
181 sim, decreto não pode alterar a lei, nada, nem aumentar, nem diminuir, é
182 só regulamentar. Mas o decreto legislativo é a grande dúvida, um decreto
183 legislativo pode regulamentar uma lei? eu entendo que é competência do
184 Executivo, só isso, só foi isso, não é que eu saiba mais do que ninguém
185 não Vereador Dinha. É que a gente enquanto Câmara, e eu faço parte, eu
186 não quero, se eu posso opinar de alguma forma, eu posso estar errado, que
187 se chega até a conclusão, mas que não prejudique a mesa. É só essa a
188 preocupação. **O Vereador Ivano Cassimiro dos Santos** retomou sua
189 fala. Eu entendi Vereador viu, muito obrigado pelas explicações, pela sua
190 fala. **A Presidente** explicou. Eu vou pedi ao Jurídico dessa casa para ler o
191 artigo 12. **O Assessor Jurídico da Câmara Ednando Diniz** fez uso da

192 palavra novamente. Olha, eu sei que é muito complicado a gente ler e
193 entender, tá entendendo alguns dispositivos de lei. Mas veja bem, se a
194 gente ler a ementa do Decreto Legislativo, ele regulamenta, não lei federal,
195 ele regulamenta o que determina o inciso 7, do caput do artigo 12, da lei
196 de licitações, e o inciso 7 do artigo 12 diz o seguinte; no processo
197 licitatório observar-se-á o seguinte; a partir de documento de formalização
198 de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente
199 federativo, poderão, na forma de regulamento, o próprio artigo tá dizendo
200 que cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, a própria lei
201 federal determina, o formalismo, elaborar plano de contratação anual, que
202 é o que tá sendo feito aí, com o objetivo de racionalizar as contratações
203 dos órgãos ou entidades sob sua competência. É, garantir o alinhamento
204 com o seu planejamento estratégico, e subsidiar a elaboração das
205 respectivas leis orçamentárias. Então, é a própria lei federal em artigo
206 específico, e inciso, que determina que isso tem que ser regulamentado.
207 Então a gente poderia tirar até esse termo regulamentar, e fazer constar é,
208 nos termos do inciso tal, é passa a dispor sobre o plano de contratações.
209 Então, o que tá se causando celeuma é, em cima de uma terminologia que
210 não vai somar, nem subtrair, esses regulamentos, esses decretos são
211 necessários, para que a Câmara possa se mobilizar, sem ele processo
212 licitatório não sai do lugar. Por isso o caráter de urgência de se marcar essa
213 sessão para hoje, pra esse fim. **A Presidente** disse. Obrigado Senhor. Em
214 discussão. **O Vereador Gilberto Joventino Paulino** fez uso da palavra.
215 Bom dia a mesa, Bom dia colegas Vereadores, funcionários dessa casa,
216 jurídico, e aqueles que nos assistem pelas redes sociais. E eu vejo a
217 preocupação dos ambos Vereadores, Irisvaldo, e nosso amigo Cláudio é
218 normal. E vocês têm todos os direito de questionar, só que se a respeito do
219 questionar, não tem uma justificativa né, tentar entender melhor, e para
220 isso nós temos jurídico da casa, que é um Senhor competente e como
221 relator das comissões, da comissão de justiça e redação, eu tenho
222 acompanhamento com o jurídico e no meu ponto no meu ponto de vista,
223 não vejo nada ilegal, ilegal até ele questionar e justificar para os demais.
224 Então eu não vejo nada demais, eu acredito que seja até uma pergunta não
225 foi Vereador quase uma pergunta você, dá a palavra para o Senhor. **O**
226 **Vereador Irisvaldo Silva do Nascimento** pediu uma parte. Eu não sei
227 aonde foi que eu falei que deu a entender que eu estava é, indo de encontro,
228 questionando, realmente eu disse e fui bem claro, eu tenho dúvidas né,
229 inclusive no decreto 3 que aprova o plano eu não tenho dúvida nenhuma,
230 tá correto. É é o que foi até falado pelo jurídico, que ele foge do negócio
231 aí foi pra o plano, como o plano tá, o decreto três tá ok. Eu não tô com

232 problema nenhum, a questão, minha preocupação é que a palavra
233 regulamentar, ela modifica completamente o entendimento,
234 completamente. Inclusive no decreto dois, ele diz assim no caput,
235 regulamenta a lei 14.133, no meu entendimento eu continuo dizendo, um
236 decreto legislativo não é competência da Câmara, ou de qualquer
237 legislativo, regulamentar uma lei, é competência do Executivo, isso no
238 meu entendimento. Se alterar, se houver uma alteração aí de alguma forma
239 a lei 14.133 ela diz, precisa-se de uma regulamentação, tão levando ao pé
240 da letra, regulamentar, regulamentação é ter algum instrumento que
241 permita que a Câmara, que as Câmaras em geral possam trabalhar dentro
242 da legalidade. Não diz que é um decreto, e pode ser um decreto sim, desde
243 que não regule uma lei, que é o que a gente tá aí no decreto 1 e 2,
244 do 2, isso é o meu entendimento. Mas eu sou, eu não, eu não tô aqui pra
245 ser como eu digo assim, eu tô aqui pra ser mais um, pra contribuir. Eu não
246 sei de tudo, como algumas pessoas querem até insinuar, eu estou aqui
247 como mais um dentro da Câmara. Mas guardar uma opinião que eu
248 acredito que possa contribuir, não prejudicar a gente vocês, já pensaram
249 lá na frente a prova do jeito que tá, aí regulamenta a lei 14.133 como é o
250 decreto 1, regulamenta o inciso 12, é, a regulamento inciso 7? do artigo
251 12 da lei, que não cita no caput. A lei regulamento inciso 7, do artigo 12,
252 e lá na frente a gente aqui que precisar pra alguma, um trabalho fora do
253 município, tirar uma diária e devolver essa diária, porque o a
254 regulamentação foi feita equivocadamente. É essa a preocupação, ou
255 alguma contratação que tenha ser feito, que precisa ser, que há necessidade
256 lá na frente, a ordenadora de despesa vai responder, a gente tem que ter
257 cuidado. Foi só isso, tanto é que eu disse eu confio nos Vereadores que
258 compõem a comissão, foi a primeira coisa que eu disse no início das
259 minhas palavras, e se existe uma consulta, um apoio jurídico, bom, bom.
260 Problema, eu não tô questionando isso, mas lá na frente a gente será se a
261 gente agora tá fazendo da forma correta? por isso que devemos ter
262 cuidado, todos nós fazemos parte do Poder Legislativo, todos nós vamos
263 responder, mas quem mais responder, é a Presidente da Câmara, essa a
264 preocupação. Em discussão. Sem discussão. **A Presidente** colocou o
265 parecer foi para votação. O parecer foi aprovado por unanimidade dos
266 presentes. Em seguida **o Secretário** fez a leitura do parecer de finanças e
267 orçamento ao decreto de nº 001/2024. 1ª discussão e votação. assunto:
268 Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da lei nº 14.133, de 1º de
269 abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito
270 da Câmara Municipal de Areia. Autoria: Mesa Diretora da Câmara
271 Municipal de Areia. Em discussão. Sem discussão. **A Presidente** colocou

272 o parecer foi para votação. O parecer foi aprovado por unanimidade dos
273 presentes. Continuando **o Secretário** fez a leitura do parecer da comissão
274 de Justiça e redação ao decreto de nº 001/2024. 1ª discussão e votação.
275 assunto: Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da lei nº 14.133, de
276 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no
277 âmbito da Câmara Municipal de Areia. Autoria: Mesa Diretora da Câmara
278 Municipal de Areia. Em discussão. Sem discussão. **A Presidente** colocou
279 o parecer foi para votação. O parecer foi aprovado por unanimidade dos
280 presentes. Logo após **o Secretário** fez leitura do parecer de Finanças e
281 orçamento ao decreto legislativo nº 002/2024. 1ª discussão e votação.
282 Assunto: Regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe
283 sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Câmara
284 Municipal de Areia e dá outras providências. Autoria: Mesa Diretora da
285 Câmara Municipal de Areia. Em discussão. Sem discussão. **A Presidente**
286 colocou o parecer foi para votação. O parecer foi aprovado por
287 unanimidade dos presentes. Logo após **o Secretário** fez a leitura do
288 parecer de finanças e orçamento ao decreto legislativo de nº 003/2024. 1ª
289 discussão e votação. Assunto: Aprova e ratifica o plano de contratações
290 anual (PCA) para o exercício de 2024 da Câmara Municipal de Areia e dá
291 outras providências. Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de
292 Areia. **A Presidente** colocou o parecer em discussão. Sem discussão. O
293 Parecer foi para votação. O parecer foi aprovado por unanimidade dos
294 presentes. Logo após **o Secretário** fez a leitura e discussão do decreto
295 legislativo nº 001/2024, em 1ª discussão. Assunto: regulamenta o inciso
296 VII do caput do art. 12 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor
297 sobre o plano de contratações anual no âmbito da Câmara Municipal de
298 Areia. Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Areia. Em
299 discussão. **O Vereador Irisvaldo Silva do Nascimento** fez uso da
300 palavra. Só pra que não conste em discussão, é a primeira, a mesma
301 situação do decreto um, a mesma situação regulamento o artigo de uma lei
302 federal. Eu tenho essas dúvidas, só pra que conste que eu também deixei
303 essa mesma opinião no decreto dois. Logo após **o Secretário** fez a leitura
304 e discussão do decreto legislativo nº 002/2024. 1ª discussão. Assunto:
305 Regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre
306 licitações e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de
307 Areia e dá outras providências. Autoria: Mesa Diretora da Câmara
308 Municipal de Areia. **A Presidente** colocou o decreto em discussão. Sem
309 discussão. Continuando **o Secretário** fez a leitura do decreto legislativo
310 de nº 003/2024. 1ª discussão e votação. Assunto: Aprova e ratifica o plano
311 de contratações anual (PCA) para o exercício de 2024 da Câmara

312 Municipal de Areia e dá outras providências. Autoria: Mesa Diretora da
313 Câmara Municipal de Areia. **A Presidente** colocou o decreto em
314 discussão. Sem discussão. **A Presidente** esclareceu aos Vereadores. Eu
315 queria pedir a Vossas Excelências para fazer segunda sessão e terceira,
316 pronto, vou pedir um espaço de 5 minutos para nós voltar a segunda
317 sessão. E encerrou a sessão.